

AVISO – CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2020.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, incisos IV e VI, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 36 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Instrução Normativa nº 18, de 17 de fevereiro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.004913/2020-91, deliberado e aprovado na 1ª Reunião Deliberativa Extraordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1. Submeter à consulta pública os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) e as minutas de Edital de Licitação, Contrato de Concessão e respectivos Anexos relativas à concessão da ampliação, manutenção e exploração do aeroportos de Curitiba (PR), Foz do Iguaçu (PR), Navegantes (SC), Londrina (PR), Joinville (SC), Bacacheri (PR), Pelotas (RS), Uruguaiana (RS) e Bagé (RS), formando o Bloco Sul; dos aeroportos de Goiânia (GO), São Luís (MA), Teresina (PI), Palmas (TO), Petrolina (PE) e Imperatriz (MA), formando o Bloco Central; e dos aeroportos de Manaus (AM), Porto Velho (RO), Rio Branco (AC), Cruzeiro do Sul (AC), Tabatinga (AM), Tefé (AM) e Boa Vista (RR), formando o Bloco Norte.

1.1. Os documentos referidos no item 1 deste Aviso poderão ser acessados no sítio desta Agência na rede mundial de computadores – endereço: <https://www.anac.gov.br/participacao-social/consultas-publicas/consultas-publicas-em-andamento/consulta-publica>.

1.1.1. Os EVTEA poderão ser igualmente acessados no sítio da Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura - SAC/MI – endereço: <https://www.infraestrutura.gov.br/estudos-e-documentos/2-uncategorised/8385-evtea-6a-rodada.html>.

1.2. As contribuições deverão ser encaminhadas a esta Agência por meio de formulário eletrônico próprio disponível no sítio indicado no item 1.1 deste Aviso até as 18 horas do dia 30 de março de 2020, sendo obrigatório especificar os itens para os quais deseja apresentar contribuição.

1.2.1. Caso seja necessário anexar arquivos às contribuições, o conteúdo destes deverá se restringir a informações, estudos, tabelas e demais subsídios, desde que diretamente relacionados aos itens mencionados no formulário.

1.2.2. As dúvidas relativas ao processo de concessão deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico concessoes.blocos@anac.gov.br.

2. Estabelecer que a matéria da consulta pública de que trata este Aviso seja igualmente objeto de audiência pública com sessões presenciais nos seguintes locais, datas e horários:

I - em Goiânia (GO), no dia 2 de março de 2020, segunda-feira, a partir das 9 horas, no Hotel Comfort Suítes Flamboyant, localizado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3549, Quadra C22, Lote 1 E;

II - em Manaus (AM), no dia 6 de março de 2020, sexta-feira, a partir das 9 horas, no Hotel Adrianópolis, localizado na Rua Salvador, nº 195, Adrianópolis;

III - em Curitiba (PR), no dia 9 de março de 2020, segunda-feira, a partir das 9 horas, no Hotel Mercure Aeroporto, localizado na Rua Barão do Cerro Azul, nº 261, Águas Belas, São José dos Pinhais (PR); e

IV - em Brasília (DF), no dia 11 de março de 2020, quarta-feira, a partir das 14 horas, no auditório da sede da ANAC, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Torre A, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate.

3. As audiências públicas serão conduzidas pela ANAC e contarão com a participação da SAC/MI, órgão responsável pelos EVTEA.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente